DECRETO Nº2.344 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.409, de 21 de dezembro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$853.500,00 (oitocentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 – Controladoria Interna
02.02.01 – Controladoria Interna
02.02.01.04 – Administração
02.02.01.04.124 – Controle Interno
02.02.01.04.124.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.02.01.04.124.0011.2012 – Manutenção da Controladoria
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 22 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 – Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2015 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 31 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.02 – Gabinete do Prefeito
02.03.02.04 – Administração
02.03.02.04.122 – Administração Geral
02.03.02.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.02.04.122.0011.2014 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.03.02.04.122.0011.2014 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 42 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

F: 73 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$108.000,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 74 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 29.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.01 – Secretaria de Educação
02.09.01.04 – Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.09.01.04.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação
02.09.01.04.122.0011.2021 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 113 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 114 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.122 – Administração Geral
02.09.02.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.02.12.122.0031.2091 – Manutenção do Núcleo Administrativo e Pedagógico
02.09.02.12.122.0031.2091 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 121 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 4.000,00
02.09.02.12.122.0031.2091 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 122 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 2.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 128 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 10.000,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 129 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 66.000,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 130 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 20.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Ensino Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 137 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 13.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Ensino Infantil

02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 146 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 14.000,00
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 147 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 18.000,00
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 148 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 6.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.367 – Educação Especial
02.09.02.12.367.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.367.0034.2124 – Manutenção do Ensino Especial
02.09.02.12.367.0034.2124 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 155 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 9.000,00
02.09.02.12.367.0034.2124 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 156 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 6.000,00
02.09.02.12.367.0034.2124 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 157 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 2.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.368 – Educação Básica
02.09.02.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.02.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 158 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 14.000,00
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 159 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 3.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2103 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
02.09.03.12.306.0032.2103 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 184 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00
02.09.03.12.306.0032.2103 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 185 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 219 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 10.000,00

02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 220 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 4.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 – Secretaria de Saúde
02.11.01.04 – Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.11.01.04.122.0011.2022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 228 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 236 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 9.000,00
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 237 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 2.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 250 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 8.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 251 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 2.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 258 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 58.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 263 FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 10.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

F: 264 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 17.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 265 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 5.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade de Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 272 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 22.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 273 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 44.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 274 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 12.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 281 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 12.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 282 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 25.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 283 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 7.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 310 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 4.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 319 - FR: 148 – Transf. de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 7.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica

02.12.02.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.02.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.02.10.305.0046.2202 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 347 - FR: 150 – Transf. de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 1.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 354 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 355 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infra-Estrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 372 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 373 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 19.000,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 374 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
F:383 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 29.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 384 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 67.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 385 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 19.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 403 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 21.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 404 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2225 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04.122.0011.2025 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 425 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 481 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 482 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 483 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 516 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 517 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.606 – Extensão Rural
02.18.01.20.606.0012 – Convênios de cooperação entre Município
02.18.01.20.606.0012.2047 – Convênio EMATER
02.18.01.20.606.0012.2047 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 553 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.18.01.20.606.0012.2047 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 554 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo
02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 556 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 557 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04 – Administração
02.19.01.04.122 – Administração Geral
02.19.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.19.01.04.122.0011.2028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 570 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
TOTAL.....**R$853.500,00**

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 – Controladoria Interna
02.02.01 – Controladoria Interna
02.02.01.04 – Administração
02.02.01.04.124 – Controle Interno
02.02.01.04.124.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.02.01.04.124.0011.2012 – Manutenção da Controladoria
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 24 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 100,00
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 25 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 400,00
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 29 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 500,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 – Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2015 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 36 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 100,00
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 37 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.02 – Gabinete do Prefeito
02.03.02.04 – Administração
02.03.02.04.122 – Administração Geral
02.03.02.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.02.04.122.0011.2014 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.03.02.04.122.0011.2014 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 46 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0015 – Dívida Pública Municipal
02.08.01.04.123.0015.2081 – Dívida Contratada e Encargos
02.08.01.04.123.0015.2081 – 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
F: 108 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 70.000,00
02.08.01.04.123.0015.2081 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
F: 109 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$137.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.122 – Administração Geral
02.09.02.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.02.12.122.0031.2091 – Manutenção do Núcleo Administrativo e Pedagógico
02.09.02.12.122.0031.2091 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 124 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 1.700,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 131 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 900,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 132 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 7.000,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.34.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 134 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 900,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 135 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 800,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Ensino Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 140 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 900,00
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 141 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 2.900,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Ensino Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola

02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 150 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 2.700,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.368 – Educação Básica
02.09.02.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.02.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 163 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 88.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.122 – Administração Geral
02.09.03.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.03.12.122.0031.2092 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação
02.09.03.12.122.0031.2092 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 165 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.200,00
02.09.03.12.122.0031.2092 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 166 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.300,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2101 – Manutenção da Merenda Escolar Creche
02.09.03.12.306.0032.2101 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 175 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2102 – Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escola
02.09.03.12.306.0032.2102 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 179 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.600,00
02.09.03.12.306.0032.2102 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 181 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.09.03.12.306.0032.2102 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 182 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2103 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
02.09.03.12.306.0032.2103 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

F: 187 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.364 – Ensino Superior
02.09.03.12.364.0033 – Transportar para Estudar
02.09.03.12.364.0033.2112 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior
02.09.03.12.364.0033.2112 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 193 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 77.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.368 – Educação Básica
02.09.03.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.03.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.03.12.368.0033.2111 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 201 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.500,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.10.01.12.365.0034.2121 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 217 - FR: 119 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 4.900,00
02.10.01.12.365.0034.2121 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 218 - FR: 119 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 9.100,00

02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 – Secretaria de Saúde
02.11.01.04 – Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.11.01.04.122.0011.2022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 230 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 254 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 10.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 256 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 900,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2163 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2163 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 259 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 49.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 260 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 30.000,00
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 261 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 20.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2165 – Manutenção NASF
02.12.01.10.301.0042.216 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 262 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 22.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 291 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 30.000,00
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 292 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 40.000,00
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 293 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 30.000,00
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 296 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 5.100,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2163 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2163 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 326 - FR: 148 – Transf. de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 7.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.304 – Vigilância Sanitária
02.12.02.10.304.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.02.10.304.0046.2201 – Manutenção da Vigilância Sanitária
02.12.02.10.304.0046.2201 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 345 - FR: 150 – Transf. de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 1.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 356 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 400,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 357 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 358 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 700,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 359 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 360 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071– Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades Ad. Do Serviços Urbanos
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 367 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 370 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
F: 371 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infra-Estrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 375 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.500,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.36.00 – Material de Consumo
F: 376 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 377 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

F: 378 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 379 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
F: 380 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 394 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 395 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 402 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 414 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.100,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Adm. da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 435 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.900,00
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 436 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 437 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.900,00
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 438 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.900,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2222 – Manutenção dos Conselhos Sociais
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 440 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 441 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 442 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 300,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita
F: 522 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.04 – Administração
02.18.01.04.122 – Administração Geral
02.18.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.18.01.04.122.0011.2027 – Manut. Sec. de M. Amb., Agrop., Agric. e Ap. as Associações
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 538 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 539 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.18 – Gestão Ambiental
02.18.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.18.01.18.541.0097 – Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – Manutenção da Atividades do Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 546 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 547 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 13.900,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04 – Administração
02.19.01.04.122 – Administração Geral
02.19.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.19.01.04.122.0011.2028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 572 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.400,00
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 574 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.300,00

02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 575 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 300,00
TOTAL.....**R$853.500,00**

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.391/17 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I